



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI Nº 069/2002.

SÚMULA: Fica Instituído a data de 18 de Agosto para Comemoração do Aniversário do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, , e dá outras providências:

O Exmo senhor **ROQUE CARRARA**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído a data de 18 de Agosto de todos os anos para Comemoração das Festividades de Aniversário do Município de Nova Santa Helena – MT.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de Junho de 2002.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/06/02 à 01/07/02